



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12741, DE 08 DE MAIO DE 2.012**

Dispõe sobre o recebimento parcial das obras de infra-estrutura do Loteamento denominado JARDIM DO LAGO I, no Bairro do Barreiro.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.621/01 e,

**Considerando** que o referido loteamento foi aprovado pelo Decreto nº 10.325/04, e revalidado e retificado pelos Decretos nºs 10.337/04, 11.387/07 e 11.917/09;

**Considerando** que pelo Decreto nº 12.019/09 o loteamento já teve suas obras de infra-estrutura parcialmente recebidas;

**Considerando** que após nova vistoria constatou-se que outras obras de infra-estrutura obrigatórias, objeto das alíneas “g”, “h”, “i” e “j” do Artigo 1º do Decreto nº 11.917, de 13 de maio de 2.009, estão em sua totalidade concluídas e encontram-se em condições de serem recebidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como **parte** da hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 1º do Decreto nº 11.917/09, os lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 01- Matrículas nºs 70.880 à 70.885 do Loteamento Estoril.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** Permanecem ainda vinculados os imóveis hipotecados e registrados no Serviço de Registros de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, a saber:

- a) SÍTIO Nº 15:** situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 67.992, localizado na Avenida Álvaro Marcondes de Mattos com área total de 329.928,43m<sup>2</sup> de terreno;
- b) 08 (oito) lotes** pertencentes ao Loteamento Residencial Estoril, a saber: 05 (cinco) lotes industriais/comerciais, sendo **os Lotes 21 ao 25 da Quadra 01** – Matrículas n<sup>OS</sup> 70.889 a 70.893, e 03 (três) lotes residenciais, sendo **o Lote 26 da Quadra 05** – Matrícula nº 91.545 e **os Lotes 03 e 04 da Quadra 30** – Matrículas n<sup>OS</sup> 91.546 e 91.547, respectivamente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de maio de 2.012, 367º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila

**Roberto Pereira Peixoto**

**Prefeito Municipal**

**Antonio Carlos Farias Pedrosa**

**Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de maio de 2.012

**Adair Loredo Santos**

**Secretário de Governo de Relações Institucionais**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Evanise Beni**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**